



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO**

**PORTARIA Nº 225, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de Adicional de Produtividade a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 3.195/2017, em seu artigo primeiro institui a gratificação de Produtividade, atrelando a referida verba aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

**CONSIDERANDO** as avaliações ordinárias realizadas, acerca dos trabalhos apresentados pelos servidores da edilidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores Públicos a seguir relacionados, a Gratificação de Produtividade, nos respectivos percentuais consignados nas avaliações, quais sejam:

| <b>NOME</b>                              | <b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b> | <b>PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO</b> |
|------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ADILSON CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO      | 1221-1                     | 54,90                             |
| ANALIA CANDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDOLA | 703                        | 77,95                             |
| CLEYDSO ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO          | 003                        | 74,63                             |
| DANILO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA        | 1043                       | 76,00                             |
| GILBERTO BRAZ DA SILVA                   | 7702                       | 90,11                             |
| IVAN RAFAEL TEODORO FRAGOSO DA SILVA     | 1010                       | 52,47                             |
| JAMES ALAN LEITE LIRA                    | 7676                       | 74,59                             |
| JEFFERSON TEOTONIO ALVES                 | 702-1                      | 74,57                             |
| JOAB OLIVEIRA FRANÇA                     | 7830                       | 76,74                             |
| JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO               | 7705                       | 52,57                             |
| MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA                | 7840                       | 72,98                             |
| THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA                 | 7843                       | 90,36                             |

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belo Jardim (PE), 11 de março de 2025.  
Publicada e registrada na data supra.

  
**JONAS CHAGAS TORRES**  
- Presidente -